

LEI Nº 2.445, de 15 de dezembro de 2006.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município no montante e forma que especifica”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) no Orçamento do Município de Catalão, exercício de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

02.10.08.243.2.016 – Manutenção do C.C.P.A

33.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Total Geral R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, será coberto com recursos definidos nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, indicados por Decreto do Executivo.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 15.12.2006.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**